



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Parque Infantil (Playground), destinado ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, referente ao convênio nº 962618/2024, parceria com o Ministério do Esporte.

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD ALMOX	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	UND	PLAYGROUND EM FORMATO DE UM BARCO PARA A PRAÇA DAS PALMEIRAS – CENTRO SANTA IZABEL DO OESTE.	151779	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Descrição do Item	Quantidade
<p><b>Estrutura Principal:</b> Estrutura em formato de barco, confeccionada em polietileno linear de média densidade, com pigmentação quente e proteção UV, pelo sistema de rotomoldagem. Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 8,20m • Largura: 3,05m • Altura na popa: 3,15m</li> <li>• Altura na proa: 1,90m Fixação com parafusos galvanizados e estrutura interna de aço carbono 4” x 3mm. Piso antiderrapante em polietileno. Componentes inclusos: • Mirante</li> <li>• Leme</li> <li>• Jogo da velha</li> <li>• Duas escadas de acesso (uma de cordas e outro tipo escalada, com escada interna em polietileno – porão do barco)</li> <li>• Grades de proteção em polietileno colorido</li> <li>• Dois mastros com 6,80m de altura e velas • Cerca decorativa com corda naval de 51mm colorida, fixada em estrutura de concreto revestida em PVC (diâmetro de 150mm e altura aproximada de 1m) Conformidade: Produto com certificado de conformidade com as normas ABNT/NBR 16762, com ensaios laboratoriais realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Determinação por densidade</li> <li>• Índice de fluidez</li> <li>• Resistência e tensão por tração</li> <li>• Resistência e tensão por flexão</li> <li>• Deflexão térmica • Amolecimento Vica</li> </ul> </li> </ul>	1
<p><b>2. Itens Composição Adicional</b></p> <p>2.1. Escalada de Cordas: Estrutura fabricada em tubos de aço carbono 3” x 2mm, medindo 2,30m x 1,75m x 1,75m, com pintura epóxi. Cordas certificadas NR18, com união em polipropileno (PP).</p>	1





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Função: Estimula o equilíbrio e a coordenação motora simultânea dos membros superiores e inferiores.

2.2. Balanço Dois Lugares: Fabricado em tubos de aço carbono 3" x 2mm, medindo 2,30m x 3,50m, com pintura epóxi. Função: Desenvolve a cooperação e a interação social por meio de movimentos sincronizados entre as crianças.

2.3. Carrossel Aéreo: Confeccionado em tubo Schedule 4,5" (parede 4mm), com hastes de 3" (parede 2mm) e pêndulos em tubo de 1,5" (parede 2,65mm). Assentos plásticos com pintura epóxi. Função: Desenvolve noção de velocidade, lateralidade e proporciona diversão.

2.4. Trampolim Oitavado: Projetado para uso externo e intenso, com medidas de 880x880mm e 300mm de altura.

- Estrutura em caixa de aço com chapa 2,65mm, pintura eletrostática em 4 lados
- Piso "soft" emborrachado monolítico

- Trama com elos plásticos injetados de alta resistência unidos por cabos de aço
- Molas de sustentação

- Sistema de fixação com drenagem para escoamento de água

- Base flexível em plástico de alta resistência Função: Diversão segura e durável, resistente a intempéries e ao desgaste.

2.5. Estação Multe Exercitadora Infantil (5 funções simultâneas): Fabricada em tubos de aço carbono, com espessuras mínimas:

- 2½" x 2mm, 2" x 2mm, 1½" x 2mm, 1" x 1,5mm, ¾" x 1,5mm

- Trefilado 1¼" x 3,56mm Assentos e encostos em chapa de polietileno com cantos arredondados, eixos maciços com rolamentos duplos, pintura eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas metálicas externas, solda MIG e acabamento emborrachado.

- Fixação por chumbadores tipo parabol

- Dimensões: Altura: 2.200mm | Profundidade: 2.200mm | Largura: 4.500mm • Carga máxima por disco: 5kg Funções disponíveis:

- I. Supino: trabalha peitoral maior, deltóides, serrátil anterior, coracobraquial e tríceps.

- II. Simulador de Caminhada: estimula sistema cardiorrespiratório, queima de calorias e alívio do estresse.

- III. Twist: fortalece quadril e cintura, melhorando a articulação do tronco.

- IV. Surf Lateral: aumenta flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores

- V. Simulador de Esqui: promove resistência física com movimentos suaves, atuando nos exercícios aeróbicos, alongamento e tonificação muscular.

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição de bens e serviços comuns tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 10.024/2019 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores e atualmente a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Gestão Municipal entende que as práticas esportivas constituem um poderoso instrumento de prevenção de doenças, além de atenuar os índices de estresse e





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
 CNPJ 76.205.715/0001-42  
 FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
 Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



ansiedade, contribuir com a criatividade e a memória, bem como promover a elevação da autoconfiança e da autoestima das crianças. Com o presente convênio pretendemos promover a aquisição de parques infantis, trazendo melhorias e modernidade as instalações, tornando-as adequadas à prática de lazer infantil em ambiente propício. Nosso maior incentivo ao esporte é combater a obesidade infantil, o sedentarismo, hoje um dos maiores causadores de mortes no país, afetando também até mesmo a própria economia do estado em tratamentos dos mesmos. O parquinho será instalado conforme endereço abaixo:

PLAYGROUND EM FORMATO DE UM BARCO	PRAÇA DAS PALMEIRAS – CENTRO SANTA IZABEL DO OESTE.
-----------------------------------	---

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 – Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os equipamentos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.





#### **4 .DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

4.2 Dar início à execução do fornecimento e entrega dos equipamentos adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho(Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,

4.3 A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado no local determinado pela CONTRATANTE.

4.4 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua notificação.

4.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução do fornecimento, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

4.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

4.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

4.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.





4.10 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### 4.11 RECURSOS HUMANOS

4.11.1 À aquisição do objeto desta proposta não necessitará de contratação de Recursos Humanos.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

5.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

5.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

5.5 Designar servidores da Secretaria do Esporte para acompanhar o fornecimento dos produtos.

5.6 Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.7 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

5.8 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os equipamentos.

5.9 A data e horário para entrega dos equipamentos deverá ser agendada previamente com o departamento de compras do Município.

5.9.1 a partir da comunicação oficial.





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



5.9.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.10 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 5.10.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
- 5.10.2 Não manter a proposta injustificadamente.
- 5.10.3 Comportar-se de modo idôneo.
- 5.10.4 Fazer declaração falsa.
- 5.10.5 Cometer fraude fiscal.
- 5.10.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

5.11 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

5.12 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

5.13 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

5.14 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Santa Izabel do Oeste, PR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
CNPJ 76.205.715/0001-42  
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



5.15. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado assim que os equipamentos forem entregues e de acordo com o repasse do Ministério do Esporte, conforme as necessidades Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

6.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado assim que o Ministério do Esporte repassar o recurso para o Município de Santa Izabel do Oeste.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4 O pagamento será efetuado assim que o Ministério do Esporte repassar o recurso para o Município de Santa Izabel do Oeste em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito, desde que o Ministério do Esporte tenha feito o repasse para o Município de Santa Izabel do Oeste.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria do Esporte, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.





## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO PRODUTO

- a. O Contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- b. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, através da Secretaria do Esporte.
- c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

## 9 . RECEBIMENO DOS PRODUTOS

9.1 Os equipamentos serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, através da Secretaria do Esporte.

- a. A contratada deverá entregar os equipamentos no endereço e horário especificado.
- b. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- c. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 10 .DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Para a aquisição dos bens será emitida nota de empenho (ordem de compra), em conformidade com a proposta vencedora e de acordo com a necessidade da





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
 CNPJ 76.205.715/0001-42  
 FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
 Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Secretaria contratante.

10.2 O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

## 11. DO REGIME DE FORNECIMENTO

11.1 Conforme a necessidade.

## 12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1 Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

## 13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não apresente justificativa aceitável.

13.2 A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a Secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

13.3 Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

## 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constantes neste Termo de Referência, no edital, no contrato e demais instrumentos legais, sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

14.2 As sanções aplicáveis poderão ser:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa, no valor de até 10% do valor total do contrato, calculada





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



proporcionalmente ao prejuízo causado, podendo ser aplicada cumulativamente por infrações repetidas;

14.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

14.3 A aplicação das sanções obedecerá aos princípios do contraditório e ampla defesa, mediante instauração de procedimento administrativo específico.

14.4 Constituem motivos para aplicação de sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação:

- a) Atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
- b) Entrega de bens com especificações técnicas diferentes das contratadas;
- c) Recusa injustificada em substituir ou reparar os equipamentos com defeito;
- d) Descumprimento de qualquer cláusula contratual ou editalícias;
- e) Comunicação tardia ou ausência de comunicação de ocorrências anormais na execução do objeto;
- f) Subcontratação, cessão ou transferência do objeto do contrato sem anuência da CONTRATANTE.

14.5 As multas serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, na sua ausência, cobradas judicialmente.

14.6 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santa Izabel do Oeste pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa, caso seja declarada inidônea, conforme subitem 6.10 deste Termo de Referência.

## 15. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Item de despesa	Qtd.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Median
		FJ Play - Com. de Equip. de Recreação Eireli Cnpj 34.714.058/00 01-19	Artefatos de Madeira Regis Ltda Cnpj 02.801.221/0001- 94	Distribriņq Comércio Ltda – Cnpj 51.604.135/0001- 05	a dos preços





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Contratação de empresa especializada para aquisição de Parque Infantil (Playground), destinado ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, referente ao convênio nº 962618/2024, parceria com o Ministério do Esporte.	1	208.000,00	211.000,00	204.800,00	208.000,00
<b>Total</b>					<b>208.000,00</b>





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

-Ministério do Esporte: Repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Contrapartida do Município de Santa Izabel do Oeste: R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

Exercício	Dotação	Elemento da Despesa	Despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos
2026	08.01.27.812.0008.2.246	4.4.90.52.10	794	897	Convênio ME nº 962618/2024
2026	08.01.27.812.0008.2.246	4.4.90.52.10	775	000	Contrapartida

Santa Izabel do Oeste, 11 de março de 2026.

<b>ELIAS DEMBOGURSKI</b> Secretário do Esporte	
<b>MOACIR MAROSTICA</b> Secretário Geral e do Planejamento	





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

